

Para mais informações contacte a
Organização Mundial da Propriedade Intelectual:

Endereço:
34, chemin des Colombettes
Caixa-postal 18
CH-1211 Genebra 20
Suíça

Telefone:
41 22 338 91 11

Fax:
41 22 733 54 28

Correio eletrónico:
wipo.mail@wipo.int

ou a sua Secretária de Coordenação em Nova Iorque:

Endereço:
2, United Nations Plaza
Suite 2525
Nova Iorque, Nova Iorque 10017
Estados Unidos da América

Telefone:
1 212 963 6813

Fax:
1 212 963 4801

Correio eletrónico:
wipo@un.org

Visite o website da OMPI:
<http://www.wipo.int>

e faça a sua encomenda a Livraria Electrónica da OMPI:
<http://www.wipo.int/ebookshop>

Ou a Divisão de Pequenas
e Médias Empresas (PMEs) da OMPI

Endereço:
34, chemin des Colombettes
Caixa-postal 18
CH-1211 Genebra 20
Suíça

Fax:
+41 22 338 8760

Correio eletrónico:
sme@wipo.int

Website:
<http://www.wipo.int/sme>



A BELEZA EXTERIOR

Uma Introdução aos
Desenhos Industriais
para as Pequenas e
Médias Empresas





Prefácio

Este é o segundo de uma série de guias sobre “A Propriedade Intelectual para o Comércio e a Indústria”. Esta edição tratará dos desenhos industriais, um fator determinante ao sucesso dos produtos no mercado.

Em direito de propriedade intelectual, entende-se por desenho industrial a aparência externa ou estética de um produto. É o que faz com que o produto seja atraente ou interessante aos consumidores, e o apelo visual é um fator importante para que o consumidor prefira um produto em relação aos outros. Os desenhos industriais contribuem para que os produtos de uma empresa se diferenciem dos produtos da concorrência e fortalecem a reputação dessa empresa no mercado. Por isso é importante garantir a proteção adequada aos desenhos industriais.

Este guia visa fornecer informação básica sobre a proteção aos desenhos industriais para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) com perguntas e respostas, exemplos e ilustrações de desenhos industriais protegidos.

Convidamos as instituições nacionais e colaboradores locais interessados em cooperar com o desenvolvimento de adaptações nacionais para este guia a entrarem em contato com a OMPI, para que enviemos um exemplar das diretrizes para a adaptação.

Kamil Idris,
Diretor Geral, OMPI





Índice

1. <u>Desenhos industriais</u>	3
2. <u>A proteção aos desenhos industriais</u>	6
3. <u>A proteção dos desenhos no exterior</u>	16
4. <u>A observância dos direitos sobre os desenhos industriais</u>	18
5. Outros instrumentos jurídicos destinados <u>a proteger os desenhos industriais</u>	19

1. Desenhos industriais

O que é um desenho industrial?

Na linguagem do dia-a-dia, o termo desenho industrial geralmente se refere à forma e à função geral do produto. Considera-se que uma poltrona tem um “bom design” se ela tiver um assento confortável e apresentar uma estética atraente. Para as empresas, a criação de um produto geralmente inclui o desenvolvimento das características funcionais e estéticas do produto, levando em consideração questões como a comercialização do produto, os custos de produção, a facilidade de transporte, armazenamento, conserto e reciclagem.

No entanto, sob o prisma do direito da propriedade intelectual, **o desenho industrial se refere apenas aos aspectos ornamentais ou estéticos do produto.** Ou seja, refere-se apenas à forma exterior da poltrona. Embora o desenho de um produto possa trazer inovações técnicas e funcionais, o desenho industrial, como categoria do direito da propriedade intelectual, refere-se unicamente à natureza estética do produto acabado, e é distinto dos aspectos técnicos ou funcionais que ele possa apresentar.

Os desenhos industriais são importantes para uma grande variedade de produtos da indústria, da moda e do artesanato. Abrangem desde instrumentos técnicos e médicos até relógios, jóias e outros produtos de luxo; de produtos domésticos, brinquedos e utilidades domésticas a automóveis e estruturas arquitetônicas; de estampas têxteis a equipamentos esportivos. Os desenhos industriais são também encontrados na criação de embalagens, recipientes e na apresentação dos produtos.

Como regra geral, um desenho industrial consiste em:

- elementos em três dimensões, tais como a **forma** de um produto;
- elementos em duas dimensões, tais como **adornos, padrões, linhas e cor de um produto;** ou
- uma combinação de um ou mais destes elementos.

Exemplo de um desenho em três dimensões



Exemplo de um desenho em duas dimensões



Desenhos originais no comércio e indústria

As empresas costumam investir muito tempo e recursos fortalecendo o poder de atração do desenho dos seus produtos. Desenhos novos e originais são muitas vezes criados para:

1. **Adaptar o apelo visual dos produtos a um segmento específico do mercado;** pequenas modificações no desenho de alguns produtos (p. ex. um relógio) podem torná-los adequados para diferentes faixas etárias, culturais ou sociais. Embora a função principal do relógio continue a mesma, as crianças e os adultos têm geralmente gostos muito diferentes no que diz respeito ao desenho preferido dos seus relógios.
2. **Criar um nicho no mercado:** em um ambiente competitivo, muitas empresas procuram criar um nicho de mercado pela apresentação de desenhos originais e criativos para os seus novos produtos, de modo a diferenciá-los dos produtos da concorrência. Isto pode ocorrer tanto no caso de artigos corriqueiros como fechos, sapatos, canecas e pires, como no caso de produtos potencialmente caros tais como jóias, computadores ou automóveis.
3. **Fortalecer as marcas:** os desenhos originais são também frequentemente explorados em combinação com a(s) marca(s) de uma empresa para aumentar o seu carácter distintivo. Muitas empresas conseguiram criar ou redefinir com sucesso a imagem dos seus produtos através de uma orientação objetiva ao aperfeiçoamento do desenho dos seus produtos.

Por que proteger os desenhos industriais?

Um desenho industrial aumenta o valor de um produto, tornando-o mais atraente aos olhos dos consumidores e podendo vir a ser a característica mais forte de um produto no momento da sua comercialização. Por isso a proteção destes valiosos desenhos é uma parte crucial na estratégia comercial de qualquer criador ou de qualquer empresa.

Mediante o registro do desenho industrial junto à administração nacional ou regional da propriedade intelectual, o titular obtém o **direito exclusivo de impedir a sua cópia ou imitação não autorizada por parte de terceiros**. Do ponto de vista comercial é uma medida sensata, pois aumenta a capacidade de concorrência de uma empresa e muitas vezes traz rendimentos suplementares em uma ou mais das seguintes maneiras:



Cortesia: Victorinox Ltd

- Mediante o registro de um desenho, a empresa pode impedir que ele seja copiado ou imitado pela concorrência, o que fortalece a posição da empresa no mercado.

- O registro de um desenho de certo valor comercial no mercado contribui para a obtenção de um **bom retorno do montante investido** na criação e na comercialização do produto, o que aumenta os lucros da sua empresa.
- Os desenhos industriais fazem parte do “**ativo**” de uma empresa e podem aumentar o valor comercial da empresa e dos seus produtos.
- Um desenho protegido também pode ser **licenciado** (ou vendido) a terceiros; por exemplo, através da concessão de licenças uma empresa pode entrar em mercados que, de outro modo, não seria capaz de fazê-lo.
- O registro de desenhos industriais fomenta a **concorrência leal** e as práticas comerciais honestas, as quais, por sua vez, promovem a produção de uma série diversificada de produtos esteticamente atraentes.

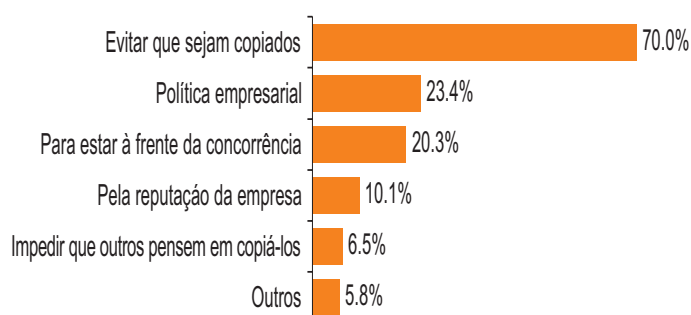
Mais luz sobre os desenhos

Como os elementos funcionais de um candeeiro geralmente não diferem de maneira significativa de um produto para outro, é provável que o seu aspecto seja uma das principais causas de sucesso no mercado. É por isso que os registros de desenhos industriais em muitos países contêm uma longa lista de desenhos de utilidades domésticas tais como candeeiros.



Cortesia: Nemo

Razões para proteger desenhos na União Europeia



Fonte: IHMI, Estudo prospectivo sobre a procura de registo de desenhos a nível da União Europeia (2002)

2. A proteção aos desenhos industriais

Como obter a proteção dos desenhos industriais?

Na maior parte dos países, **um desenho industrial deve ser registrado para ser protegido** sob a legislação de propriedade industrial em vigor.

Para registrar um desenho industrial, você deve depositar um pedido de registro junto à **administração nacional de propriedade intelectual (PI)** do país onde você busca proteção (o Anexo I contém uma lista de sítios web de administrações de PI). Para mais informações sobre proteção no exterior, vide Seção 3.

Cabe lembrar que em alguns países ou áreas econômicas comuns, tais como a União Européia, a legislação recente tornou possível obter uma proteção limitada para **desenhos industriais não registrados** por três anos, contados a partir de sua publicação na União Européia.

Os desenhos não registrados dão às empresas a possibilidade de submeter os seus produtos à avaliação do mercado antes de passarem pelo trabalho e pela despesa envolvidos no registro de todos os seus produtos, dos quais muitos podem não ter êxito naquele mercado. Além disso, pode acontecer que alguns desenhos permaneçam no mercado por um tempo muito curto, especialmente na indústria do vestuário. No caso de tais produtos, a proteção por tempo limitado aos desenhos não registrados é uma boa alternativa. No entanto, no

momento em que o produto for manufaturado, o seu criador dispõe de um prazo de 12 meses para solicitar o seu registro. A proteção concedida a um desenho não registrado é limitada, na medida em que é mais difícil impôr a proteção a desenhos não registrados que a desenhos registrados, e mais restrita, pois dura três anos em vez dos 25 anos previstos para os desenhos registrados na União Europeia.

Embora este guia trate principalmente de desenhos industriais registrados, é importante indicar que em alguns países podem existir maneiras alternativas de proteger desenhos industriais, tais como:

- Conforme a legislação nacional em questão e o tipo de desenho, uma alternativa para a proteção de desenhos pode ser a legislação sobre o **direito de autor**. O direito de autor prevê geralmente direitos exclusivos em relação às obras literárias e artísticas. Como alguns desenhos podem, em alguns países, ser considerados obras de arte ou de arte aplicada, o direito de autor pode ser aplicável, e isso pode representar uma alternativa interessante de registro para as PMEs.
- Além disso, em alguns países, se um desenho industrial funciona como uma marca no mercado, ele pode ser protegido como **marca tridimensional**. Tal pode ser o caso se a forma do produto ou a sua embalagem forem considerados distintivos.
- Em outros países, a legislação sobre a **concorrência desleal** pode também proteger os desenhos industriais de uma empresa da possível imitação pelos concorrentes.

Para mais informações sobre a proteção de um desenho segundo a legislação sobre o direito de autor, sobre as marcas, ou sobre a concorrência desleal, ver a seção 5.

Que direitos estão incluídos na proteção dos desenhos industriais?

Quando um desenho industrial é protegido por registro, é concedido ao titular **o direito de impedir que sejam feitas cópias ou imitações não autorizadas** por parte de terceiros. Isto inclui o direito de excluir todas as outras pessoas do direito de fabricar, oferecer, importar, exportar ou vender qualquer produto no qual o desenho esteja

incorporado ou ao qual seja aplicado. A legislação e a prática do país ou da região em questão determinam o âmbito efetivo da proteção ao desenho registrado.

O que pode ser registrado como desenho industrial?

Em regra geral, para que possa ser registrado, um desenho deve satisfazer uma ou mais das seguintes exigências de base, conforme a legislação do país:

- O desenho deve ser **"novo"**. Um desenho é considerado novo se nenhum desenho idêntico tiver sido disponibilizado ao público antes da data do depósito ou do pedido de registro.

Direitos Exclusivos

Suponhamos que a sua empresa tenha concebido um guarda-chuva com um desenho inovador, registrado este desenho na administração nacional de propriedade intelectual, e por conseguinte obtido direitos exclusivos sobre os guardas-chuvas que apresentem este desenho. Isso significa que se você descobrir que um concorrente está fabricando, vendendo ou importando guardas-chuvas com o mesmo desenho ou um desenho muito similar, você poderá impedi-lo de utilizar este desenho e, possivelmente, obter uma compensação pelos danos que a sua empresa possa ter sofrido com o uso não autorizado do desenho.

Assim, embora você não possa impedir as empresas da concorrência de fabricar produtos que compitam

com o seu, você poderá impedi-las de fabricar produtos com o mesmo aspecto que o seu e de se aproveitarem da sua criatividade. Para detalhes sobre como fazer valer seus direitos, aconselhamos que você procure um jurista especializado em propriedade intelectual (ou um agente da propriedade industrial).



happy rain®

- O desenho deve ser “**original**”. Um desenho é considerado original se for uma criação livre do artista e não uma cópia ou uma imitação de desenhos existentes.
- O desenho deve ter “**caráter individual**”. Esta exigência é preenchida se a impressão geral que o desenho causar a um conhecedor ou utilizador informado for diferente da impressão geral causada a esse utilizador por um desenho preexistente e já acessível ao público.
- Desenhos cujas inovações sejam consideradas ditadas exclusivamente pela **função técnica** do produto; tais características técnicas ou funcionais do desenho podem ser protegidas, conforme o caso, por outros direitos de PI (p. ex. patentes, modelos de utilidade e segredo comercial).
- Desenhos que incorporem **símbolos ou emblemas oficiais protegidos** (tais como a bandeira nacional).

Tradicionalmente, os desenhos que podem ser protegidos dizem respeito a produtos manufaturados tais como a forma de um sapato, o desenho de um brinco ou a decoração de um bule. No **mundo digital**, porém, alguns países vêm gradualmente estendendo esta proteção a um certo número de outros produtos e tipos de desenho. Incluem-se entre estes, ícones eletrônicos de computadores produzidos por códigos de informática, conjuntos de caracteres tipográficos, dispositivos de visualização gráfica em monitores de computador e em telemóveis, etc.

O que não pode ser protegido como desenho industrial?

Entre os desenhos que são excluídos do registro em muitos países, encontram-se os seguintes:

- Desenhos que não preenchem os requisitos de novidade, originalidade e/ou caráter individual (como explicado acima).

- Desenhos considerados **contrários à ordem pública ou aos bons costumes**.

Além disso, é importante notar que alguns países excluem **artigos do artesanato** da proteção concedida a desenhos, pois a legislação sobre os desenhos industriais destes países exige que o produto ao qual o desenho for aplicado seja “um artigo de produção industrial” ou que possa ser reproduzido por “meios industriais”.

Segundo a legislação nacional, podem haver outras restrições sobre o que não pode ser registrado como desenho. É recomendável consultar um agente de PI ou a administração nacional de PI em questão para mais informações.

Como se registra um desenho?

Para registrar um desenho no seu país, você geralmente deve tomar as seguintes medidas:

- Preencher o **formulário de solicitação de registro** fornecido pela administração nacional de PI (ver Anexo I que contém uma lista de

sítios web de administrações de PI onde você pode registrar os seus desenhos) incluindo seu nome, dados para contato, e **desenhos e/ou fotografias** do(s) desenho(s) em questão (formatos são geralmente especificados).

- Em alguns países, é também possível que lhe solicitem ou forneçam a opção de anexar ao pedido de registro uma **descrição ou declaração por escrito** da(s) inovação(ões) apresentada(s) no(s) desenho(s). Geralmente, a descrição deve ser do desenho industrial em si e não do produto ao qual o desenho foi aplicado. A descrição deve ser precisa e suficiente para distinguir o seu desenho de quaisquer outros semelhantes preexistentes. Deve incluir todos os elementos estéticos distintivos do desenho, e descrever aquele(s) mais importante(s). Em alguns países, o examinador pode pedir uma amostra do desenho para compreendê-lo melhor e verificar a sua textura ou a matéria com a qual o desenho é confeccionado.
- Será também necessário **pagar a(s) taxa(s)** apropriada(s).
- Você pode decidir utilizar os serviços de um agente de PI para ajudá-lo a depositar o seu pedido e concluir o processo de registro. Nesse caso, você também deverá apresentar o **documento em que está consignada a procuração ao seu representante**.

Algumas administrações registram o desenho depois de efetuarem um exame quanto à forma para verificar se as formalidades administrativas foram cumpridas. Outras administrações podem efetuar também um

exame de mérito para verificar se o desenho em questão preenche a exigência de novidade e/ou originalidade. Cada vez mais administrações nacionais concordam em efetuar registros sem verificar a novidade e/ou originalidade do desenho.

Se o desenho for aceito, a administração competente irá então inscrevê-lo no registro de desenhos industriais local, **publicá-lo oficialmente** e emitir um **certificado de registro do desenho**. Em alguns países, ou em algumas regiões, pode-se pedir o adiamento da publicação do desenho. Nesse caso, o desenho será mantido em sigilo pelo período especificado na legislação em questão. O adiamento da publicação por um certo tempo pode ser interessante, dependendo da estratégia comercial da empresa.

Informações pormenorizadas sobre a maneira de proteger um desenho são fornecidas na Seção 3 desta publicação.

Quanto tempo se leva para registrar um desenho?

Conforme a administração nacional de PI em questão, o processo de registro de um desenho industrial leva geralmente entre seis e doze meses. Pode levar mais tempo se houver outras questões envolvidas, tais como possíveis objeções feitas pelo examinador encarregado, ou estar ou não prevista na legislação local a possibilidade de que terceiros apresentem oposição(ões) antes da concessão do registro do desenho industrial objeto do pedido.

É importante manter o sigilo sobre o desenho industrial antes do seu registro?

Se você desejar proteger o seu desenho através de um sistema de registro, manter o desenho em caráter confidencial é da maior importância. Isto acontece porque, para poder ser protegido, o desenho deve ser “novo”; é esta a principal exigência. Se você tiver que mostrar o seu desenho a outras pessoas, é recomendável incluir cláusulas de confidencialidade em contratos escritos, indicando claramente que o desenho é confidencial.

Um desenho que já tenha sido divulgado ao público através, por exemplo, de publicidade feita no catálogo ou folheto da sua (ou qualquer outra) empresa, pode deixar de ser considerado “novo”. Neste caso, o desenho passará a fazer parte do domínio público e

não pode ser protegido, a não ser que a legislação aplicável preveja uma “prorrogação de prazo”, ou que a prioridade de um pedido anterior possa ser reivindicada (ver também “Como proteger os seus desenhos industriais no estrangeiro”, página 15).

O que é o “período de graça”?

Em alguns países, a legislação prevê uma prorrogação de prazo para o registro, geralmente de seis meses ou de um ano a partir do momento em que um desenho foi levado ao conhecimento do público, divulgado ou publicado.

É o caso quando artigos que levam o desenho são vendidos, exibidos em uma feira industrial, exposição ou mercado, ou são publicados em um catálogo,

Exemplo: BABY AND CHILDREN

Pensando no bem estar e no conforto dos bebês no banho, a pequena empresa francesa BABY AND CHILDREN desenhou e produziu uma rede para bebês para o banheiro. O seu desenho simples e original agradou a mães e a bebês em todo o mundo. Para assegurar a proteção do seu novo produto, BABY AND CHILDREN depositou um pedido internacional de registro do desenho industrial em março de 2000. Quando o registro foi concluído, a empresa foi capacitada a comercializar o seu produto em mais de dez países em três continentes diferentes, diretamente ou mediante a concessão de licenças baseadas no desenho industrial da rede que foi registrado.

O sucesso deste produto tem sido enorme. A rede é atualmente um dos produtos principais da BABY AND CHILDREN e a empresa, gozando do monopólio legal fornecido pela proteção dos desenhos industriais, continua a comercializar o seu produto em todo o mundo.



Cortesia: Baby and children

folheto ou anúncio publicitário, antes do depósito do pedido. Durante essa prorrogação, você pode comercializar o seu desenho sem que ele perca a sua “novidade” e pode, mesmo assim, apresentar o seu pedido de registro.

Contudo, como este não é o caso em todos os países e, de qualquer modo, a prorrogação é limitada no tempo, é aconselhável manter o desenho confidencial até o depósito do pedido. Além disso, o criador não goza de direitos exclusivos sobre o desenho durante o período de graça (embora o seu desenho possa ser automaticamente protegido no âmbito da legislação de direito autoral ou concorrência desleal, segundo o disposto na legislação nacional. Mais informações sobre direitos autorais na Seção 5).

Quanto tempo dura a proteção aos desenhos industriais?

A duração da proteção de um desenho industrial registrado varia de um país para outro, mas geralmente cobre **um período mínimo de 10 anos** (embora muitas vezes dure mais tempo; por exemplo, 14 anos no caso de patentes de desenho nos Estados Unidos da América, e até 25 anos no caso do desenho comunitário registrado na União Europeia). Em muitos países, os titulares dos direitos devem solicitar a renovação da proteção aos seus desenhos cinco anos após a concessão do registro.

Quanto custa proteger um desenho industrial?

O custo efetivo varia significativamente de um país para outro. Porém, é importante não esquecer os

diversos tipos de despesas que podem ser incluídos no processo:

1. Há **taxas de registro** a pagar à administração nacional ou regional de PI. As taxas variam geralmente em função do número de desenhos a registrar e do número de países em que se busca a proteção. Por exemplo, um pedido relativo a um único desenho comunitário nos países da União Europeia custa 350 euros. Se, por outro lado, o pedido se referisse a 10 desenhos, este montante seria de 1.925 Euros. O seu agente de PI, ou as administrações de PI interessadas, podem lhe fornecer informações precisas sobre o valor das taxas e o procedimento para efetuar os devidos pagamentos.
2. Se você optar pela contratação de um profissional para depositar o seu pedido, você também incorrerá nas **taxas relativas aos serviços prestados pelo agente de PI**.
3. A maior parte dos países exige o pagamento de **taxas de renovação**, geralmente de cinco em cinco anos, para se conservarem direitos exclusivos sobre um desenho industrial.
4. Pode haver despesas associadas com a **tradução** das peças do processo, no caso de se desejar proteger o desenho no exterior.

O que fazer se o seu desenho combinar melhoramentos funcionais com elementos estéticos?

Para se obter direitos exclusivos sobre os melhoramentos funcionais de um produto, é aconselhável pedir a proteção da **patente** ou **modelo de utilidade** ou, se a criação da função não for obviamente dedutível do produto, guardá-la como um **segredo comercial**. É comum, porém, que um novo produto combine melhoramentos funcionais com elementos estéticos. Imaginemos que você desenhou um novo telefone móvel. Embora o seu novo produto possa ser o resultado de uma série de melhoramentos relativos aos componentes eletrônicos e possa ser protegido como patente(s), o desenho original pode ser igualmente registrado e protegido como um desenho industrial. Inclusive, é possível pedir ambos os tipos de proteção.



© Nokia

Muitos criadores de desenhos protegem diferentes aspectos dos seus produtos através de direitos de propriedade intelectual diferentes. É importante, porém, não esquecer a diferença básica entre patentes ou modelos de utilidade e desenhos industriais. **Patentes e modelos de utilidade destinam-se a invenções que representam melhoramentos funcionais em um produto, enquanto que os desenhos industriais lidam com a aparência do produto.**

A proteção aos desenhos industriais e a estratégia comercial

As decisões relativas a “como, quando e onde” proteger os desenhos de uma empresa podem ter um efeito importante sobre outras áreas da gestão empresarial. É, portanto, crucial integrar as questões de proteção de desenhos industriais à estratégia geral de uma empresa. Por exemplo, o tipo e eficácia da proteção, custo, e as questões relativas à propriedade dos desenhos, podem ser importantes quando se trata de tomar decisões sobre:

- a escolha entre criar o desenho na própria empresa ou terceirizar o serviço;
- a determinação do momento oportuno para a primeira utilização de um novo desenho através de publicidade, “marketing” ou apresentação ao público durante uma exposição;
- a escolha dos possíveis mercados para exportação;
- se for o caso, quando e como conceder licenças ou ceder um desenho para a exploração comercial por outras empresas.

Quem pode pedir a proteção dos desenhos industriais?

Em geral, tanto a pessoa que criou o desenho como o contratante (no caso de contrato de prestação de serviços) podem depositar um pedido de registro. O requerente pode ser uma pessoa física (p. ex. o criador do desenho) ou uma pessoa jurídica (p. ex. uma empresa). Em ambos os casos, o pedido pode ser feito diretamente ou por intermédio de um agente. Se você for um requerente estrangeiro, podem exigir-lhe que esteja representado por um agente devidamente reconhecido pela administração de PI do país em que você esteja solicitando o registro.

Quem é o titular dos direitos sobre um desenho industrial?

O criador de um desenho (ou desenhista industrial), normalmente, é o primeiro proprietário do desenho,

a não ser que exista alguma circunstância especial presente no momento da sua criação; por exemplo, na maior parte dos países, se um **empregado** criar um desenho sob um contrato de trabalho, ou seja, durante o seu horário de trabalho e como parte da sua função dentro da empresa, o desenho criado (e os direitos a ele relacionados) pertencerá à empresa (ou empregador) ou, dependendo do caso, deverá ser transferido a esta através de uma cessão formal por escrito.

Se o desenho tiver sido criado por um **desenhista externo**, contratado, os direitos geralmente pertencem à empresa que tiver encomendado o desenho. Em tais casos, considera-se que o desenho foi criado para o uso de quem o encomendou, tornando o contratante o seu proprietário. O contrato original deve deixar a questão da titularidade do desenho bastante clara, evitando assim a incidência

Exemplo: DURACELL

Até a década de 80, a Duracell era praticamente uma empresa de um produto só, as pilhas alcalinas. Em 1981, a Duracell contratou a consultoria de desenhistas para produzir uma lanterna de bolso que foi lançada pouco tempo depois, em 1982. Dois anos mais tarde, o desenho da lanterna de bolso ganhou o prêmio do Instituto dos Desenhos do Reino Unido. Desde esse tempo, a Duracell tem criado variantes da lanterna de bolso com desenhos diferentes para mercados diferentes. Lanternas de bolso para jovens consumidores foram fabricadas em cores da moda. As características funcionais inovadoras do produto

são protegidas por patentes, enquanto o desenho foi protegido como tal em todos os principais países em que a Duracell comercializava e comercializa os seus produtos.



Duracell®

de controvérsias no futuro. Convém também considerar a possibilidade do desenhista industrial receber automaticamente a proteção por direitos autorais sobre os esboços ou o desenho original criado(s) por ele e lidar também com esta questão no contrato.

É possível solicitar o registro de muitos desenhos através de um único pedido?

A resposta varia muito de um país para outro. Em alguns países, você pode pedir o registro de muitos desenhos (10, 20 ou mesmo 50 desenhos) mediante um único pedido, desde que todos estejam relacionados com o mesmo produto ou estejam na mesma classe (para mais informações sobre a classificação dos produtos, veja página 14).

Exemplo: TRAX

TRAX é um sistema de assentos públicos desenhado por Rod Kinsman que é vendido e comercializado por OMK Design Ltd. Os assentos públicos TRAX foram inicialmente desenhados para satisfazer as exigências dos Caminhos de Ferro Britânicos, que desejavam adquirir assentos públicos atrativos, confortáveis, resistentes e de pouca e fácil manutenção. Desde então, TRAX tornou-se um produto de grande sucesso, em parte graças ao seu desenho prático, e já foi instalado em mais de 60 aeroportos em todo o mundo.

O desenho TRAX é protegido como desenho industrial e registrado na Alemanha, Austrália, Benelux, Estados Unidos da América, Itália, Japão e Reino Unido.

Isto significa que se você desenhar um conjunto de cadeiras, mesas e aparadores e quiser protegê-los, muitos países permitirão que você deposite um único pedido abrangendo todo esses produtos, e pague apenas uma taxa de registro, pois todos pertencem à mesma classe de produtos. Porém, se você quiser proteger também uma luminária que combine com esses móveis e faça parte do conjunto, é provável que você tenha que depositar um pedido separado, já que luminárias não pertencem à mesma classe de produtos que cadeiras, mesas e aparadores. Embora sejam cobradas taxas por cada desenho adicional, elas geralmente representam uma despesa bastante inferior ao custo de depositar um pedido diferente para cada desenho.

Isto dá à OMK Design Ltd. a exclusividade sobre a comercialização do produto com o desenho exclusivo e devidamente protegido nesses países. Em alguns casos, a OMK Design Ltd. concedeu licenças a empresas estrangeiras para produzir o sistema TRAX de assentos públicos, mediante o pagamento de royalties.



Cortesia: TRAX®

Em alguns países, porém, é possível que você tenha que depositar um pedido separado para cada desenho. Muitos países, embora limitem um pedido a um único desenho, autorizam diversas variantes desse desenho, enquanto outros prevêem uma exceção à regra do “desenho único” caso todos os desenhos façam parte de um “conjunto de artigos”.

- **Variantes** podem incluir, por exemplo, dois pares de brincos que diferem na medida em que um é de pressão e o outro para orelhas furadas. Para serem considerados variantes, os desenhos devem aplicar-se ao mesmo artigo e não devem diferir substancialmente um do outro.
- Um “**conjunto**”, por outro lado, é definido como uma série de artigos com o mesmo caráter geral, normalmente vendidos ou destinados a serem utilizados em conjunto, e com algumas características de desenho em comum. Exemplos disto são talheres (colheres, garfos e facas) e utilidades domésticas (um secador de cabelos com os seus bocais e escovas).

Como você pode ver, existem muitas variações sobre o que é e o que não é admitido incluir em um único pedido de registro, mas você pode obter informações mais precisas sobre essas exigências e as possibilidades economicamente mais vantajosas contratando serviços de um agente de PI, ou contatando diretamente a administração de PI em questão.

O sistema de classificação internacional

Os desenhos industriais são geralmente classificados ou divididos em classes para facilitar a busca. É possível que lhe peçam para indicar, no seu formulário de solicitação de registro, a classe de produtos na qual você tenciona utilizar o desenho em questão. Muitos países utilizam a classificação do Acordo de Locarno, que institui uma Classificação Internacional dos Desenhos Industriais. Veja a lista das classes no Anexo II. Veja também:

www.wipo.int/classifications/en/locarno/about/

É possível conceder licenças de desenho industrial?

Licenças de desenho industrial são concedidas quando o titular do desenho (concessor da licença) autoriza terceiro (o adquirente da licença) a utilizar o desenho industrial para qualquer finalidade acordada pelas partes. Em tais casos, um **contrato de concessão de licença** é geralmente assinado entre as duas partes, especificando os termos e o âmbito do acordo.

Os contratos de concessão de licença incluem freqüentemente limites relativos aos países em que o adquirente de licença pode utilizar o desenho, o tempo durante o qual a licença é concedida, e o tipo de produtos nos quais o desenho pode ser utilizado. Para conceder licenças autorizando a utilização do desenho no exterior, é necessário que você já tenha obtido ou ao menos solicitado a proteção do desenho nos países em questão.

Os contratos de concessão de licença que autorizam outras pessoas a utilizar os seus desenhos representam uma fonte suplementar de rendimentos

para a sua empresa e são uma maneira comum às empresas de explorar os seus direitos exclusivos sobre os seus desenhos registrados.

Contratos de concessão de licença de desenho industriais são freqüentemente incluídos em contratos de concessão de licença mais amplas, cobrindo todos os aspectos de um produto, e não apenas os elementos visuais.

3. A proteção dos desenhos no exterior

Por que proteger desenhos no exterior?

Se a sua empresa pretende exportar produtos que apresentem um desenho original, ou pretende conceder uma licença de fabricação, venda ou exportação de tais produtos a outras empresas em outros países, você deveria pensar em proteger os seus desenhos nesses países, para obter as mesmas vantagens sobre a proteção no exterior que você recebe no mercado nacional.

Como proteger os seus desenhos no exterior?

A proteção aos desenhos industriais é territorial, ou seja, esta proteção é geralmente limitada ao país ou à região em que os desenhos foram registrados. Por isso, se você deseja que o seu desenho seja protegido em mercados de exportação, é absolutamente necessário que sejam feitos pedidos de proteção nos países para os quais deseja exportar.

É importante não esquecer que você tem geralmente seis meses, a contar da data em que pediu a proteção no primeiro país, para reivindicar o direito de prioridade ao pedir a proteção dos seus desenhos em outros países.

Existem três maneiras de proteger os seus desenhos no exterior:

1. **via nacional:** as empresas podem fazer pedidos separados às administrações nacionais de PI de cada país em que desejam obter a proteção. Este processo pode ser bastante lento e dispendioso, já que normalmente são exigidas traduções dos documentos para os idiomas nacionais, assim como o pagamento de taxas administrativas (e às vezes jurídicas).
2. **via regional:** se você estiver interessado em comercializar o produto em um grupo de países que façam parte de acordos regionais, possibilitando o registro de desenhos em mais de um país, você poderá depositar um único pedido junto à administração regional de PI em questão. As administrações regionais de PI são, entre outras:
 - Administração Regional Africana de Propriedade Industrial (ARAPI), para a proteção de desenhos industriais em países africanos de língua oficial inglesa;
 - Administração de Desenhos do Benelux (ADB), para a proteção na Bélgica, Luxemburgo e Holanda;

- Oficina do de Harmonização do Mercado Interno (OAMI), para os desenhos comunitários nos países da União Européia;
- Organização Africana da Propriedade Intelectual (OAPI), para a proteção nos países africanos de língua oficial francesa.

O Anexo I contém endereços de sítios web de administrações regionais de PI.

3. **via internacional:** as empresas que desejarem registrar os seus desenhos internacionalmente em vários países podem também utilizar o processo oferecido pelo **Acordo de Haia referente ao Depósito Internacional dos Desenhos Industriais**, que é um tratado administrado pela OMPI pelo qual um requerente de um país parte do Acordo da Haia

pode depositar um único pedido internacional junto à OMPI, o desenho será protegido em quantos países partes do Acordo o requerente desejar. O Acordo oferece aos requerentes de um pedido internacional um mecanismo simples e econômico, destinado à obtenção do registro de desenhos industriais em vários países por meio de um único procedimento. Todas as informações sobre o Acordo da Haia, um formulário de depósito e a lista dos países partes do Acordo, podem ser obtidas no sítio web da OMPI, no endereço: www.wipo.int/hague/.

Os **custos** envolvidos em um registro de desenho industrial internacional variam de acordo com o número de desenhos a serem protegidos e o número de países em que se deseja obter a proteção. Por exemplo, a proteção de cinco desenhos em 11 países

Proteção internacional de desenhos

Em 2001, os dez maiores utilizadores do Sistema de Haia para o depósito internacional dos desenhos industriais, em termos do número de pedidos, foram: Swatch Group, Interior, Sony Overseas, Hermès, Daimler Chrysler, Nokia, Villeroy+Boch A.G., Moulinex, Philips Electronics, Salomon. Nesse ano, a Swatch Group, o maior utilizador do sistema, depositou 103 pedidos de registro de desenhos segundo o Sistema de Haia. A aparência característica dos seus relógios é considerada um elemento crucial, que leva os clientes a escolherem os seus produtos. Por esta razão, empresas como a Swatch Group investem enormes

quantias e muitos conhecimentos técnicos na criação de desenhos atraentes e fazem o necessário para obter direitos exclusivos de exploração dos seus desenhos através do registro em muitos países.



Cortesia: Swatch AG

através da utilização da via internacional oferecida pelo Acordo da Haia custa, aproximadamente, 900 Francos Suíços. Este valor pode mudar bastante dependendo das administrações nacionais que venham a ser designadas.

4. A observância dos direitos sobre os desenhos industriais

Como fazer valer os seus direitos se o seu desenho estiver sendo imitado, copiado ou falsificado?

A imposição de qualquer direito de PI pode ser uma tarefa complexa, para a qual é recomendável procurar a assistência profissional de um jurista competente especializado em PI. É importante não esquecer que compete, em primeiro lugar, ao titular do desenho identificar e agir contra imitações ou falsificações do mesmo. **Em outras palavras, você tem a responsabilidade de fiscalizar a utilização do seu desenho no mercado, de identificar quaisquer imitadores ou falsificadores e de decidir se, como e quando deve tomar medidas contra essas ações.**

Um jurista especializado em PI é normalmente a pessoa competente para lhe dar informações sobre as possibilidades de intentar ações judiciais contra imitadores, violadores e contrafatores no seu país e aconselhá-lo sobre a maneira de resolver qualquer conflito.

Sempre que você suspeitar da existência de uma **infração**, pode começar por enviar uma carta de “convite a cessar ou desistir” (“cease and desist letter”) para informar o infrator sobre um possível conflito entre o desenho que ele está comercializando e os seus direitos exclusivos. A assistência de um jurista para redigir uma tal carta é recomendável. Se a infração continuar, pode ser necessário intentar uma ação judicial contra o infrator.

Se você conhecer o lugar da atividade ilícita, talvez possa agir de surpresa mediante a obtenção de uma ordem de busca e apreensão (geralmente da parte de um tribunal competente ou da polícia), para ser feita uma busca sem aviso prévio junto à empresa ou pessoa supostamente transgressora.

Para impedir a **importação de produtos ilícitos**, muitos países prevêm medidas que podem ser tomadas pelos titulares de desenhos nas fronteiras internacionais através das autoridades alfandegárias nacionais.

Em geral, se a infração for identificada, é altamente recomendável procurar a assistência de um jurista profissional.

5. Outros instrumentos jurídicos destinados a proteger os desenhos industriais

Quais são as diferenças entre a proteção pelo direito de autor e a proteção do desenho industrial como tal?

Em alguns países, a legislação aplicável prevê a proteção pelo direito de autor no caso de certos desenhos; por exemplo, no que diz respeito a produtos têxteis.



Em muitos países você pode obter uma proteção cumulativa, isto é, proteção pelo direito de autor e proteção do desenho industrial como tal, que podem existir simultaneamente para o mesmo desenho, enquanto em alguns outros países as duas formas de proteção são exclusivas mutuamente.

Antes de tomar qualquer decisão sobre a melhor maneira de proteger o seu desenho, é conveniente compreender as diferenças entre estas duas formas de proteção. Algumas das principais diferenças estão resumidas abaixo:

Registro

- Segundo a legislação sobre os desenhos industriais, um desenho deve geralmente ser **registrado** pelo requerente antes da publicação ou utilização pública em qualquer lugar ou, pelo menos, no país em que a proteção é pedida. **Certificado de registro**, que é fornecido mediante proteção de acordo com a legislação sobre desenhos industriais, pode ser útil em caso de infrações, pois oferece uma base mais sólida a partir da qual você pode fazer valer os seus direitos exclusivos.
- O direito de autor sobre obras consideradas originais subsiste sem formalidades. Embora o registro não seja necessário para a obtenção de proteção, em alguns países existem entidades junto às quais você pode depositar o seu desenho e obter um certificado.

Duração

- A proteção de um desenho industrial como tal, dura geralmente **entre 10 e 25 anos**, conforme o país onde é procurada a proteção. Convém também não esquecer que o processo de registro de desenhos industriais pode demorar algum tempo e pode por vezes não convir a produtos relacionados com tendências passageiras (p. ex. produtos ligados à moda).
- Na maior parte dos países, o direito de autor dura por **toda a vida do autor e se estende por 50 ou 70 anos após sua morte**.

Âmbito da proteção

- O direito conferido pelo registro de um desenho industrial é um **direito absoluto**, na medida em que ocorre infração independente da cópia ter sido intencional ou não.
- Segundo a legislação sobre o direito de autor, existe infração apenas no caso de reprodução intencional da obra protegida. Isto torna geralmente mais complicada e dispendiosa a defesa dos direitos do titular no caso de infração.

Tipos de produtos

- Na maior parte dos países, nem todos os desenhos podem ser protegidos pelo direito de autor. Para gozar deste tipo de proteção, um desenho deve, geralmente, poder ser considerado uma obra de arte. Embora a distinção nem sempre seja evidente, é pouco provável que certos desenhos, tais como o formato de produtos fabricados industrialmente, possam ser protegidos pelo direito de autor, enquanto que outros, tais como os desenhos têxteis, gozam freqüentemente de ambas as formas de proteção.

Custo

- Para obter o registro do seu desenho nos países em que você está interessado, você deverá pagar as taxas aplicáveis. Além disso, os serviços de um agente de PI podem ser úteis ou necessários para ajudá-lo a redigir o seu pedido, o que causará despesas suplementares.

- Uma vez que a maior parte das legislações sobre o direito de autor não exigem qualquer registro formal das obras protegidas, não há, em geral, qualquer despesa direta resultante da proteção pelo direito de autor. Porém, pode haver despesas relacionadas com (a) o depósito de um exemplar da obra junto à entidade de direito de autor depositária, nos países em que tal entidade existe e (b) a apresentação de provas da qualidade de titular no caso de conflitos.

Em suma, embora a proteção concedida aos desenhos industriais registrados seja maior, na medida em que é válida até no caso de infrações não intencionais, e embora o titular receba um certificado de registro que pode ser uma prova importante no caso de infrações, esta proteção implica um maior esforço (financeiro e administrativo), já que requer um registro e dura menos tempo.

De qualquer modo, e principalmente se o desenho não estiver registrado, é geralmente aconselhável guardar todos os documentos relativos a cada fase da criação do desenho. Cada esboço deveria ser assinado, datado e corretamente arquivado, pois pode ser útil no caso de infração.

Exemplo: num inquérito recente sobre os desenhistas de estampas no Reino Unido, 80% dos participantes disseram que guardavam sempre os documentos relativos aos desenhos originais e tinham consciência da sua importância como prova da titularidade do direito de autor.

Quando é que a legislação sobre as marcas pode proteger um desenho?

Uma marca de fábrica ou de comércio é um sinal distintivo (geralmente uma palavra, um logotipo ou uma combinação dos dois) utilizado para distinguir os produtos de uma empresa dos produtos de outras empresas. Há circunstâncias em que a forma, o desenho ou a embalagem de um determinado produto, podem ser considerados como um elemento distintivo do produto em questão, e podem ser protegidos como uma marca tridimensional. A garrafa de Coca-Cola ou a forma triangular da barra de chocolate Toblerone são exemplos disso.



Cortesia: Toblerone ® which is a trademark registered by the Kraft Foods Group © 1986

É aconselhável consultar um agente de PI para determinar se um determinado desenho pode ser considerado uma marca tridimensional.

A proteção das marcas tem a vantagem de ser renovável indefinidamente, enquanto os desenhos industriais são normalmente protegidos durante um período limitado (geralmente 10 ou 25 anos). Pode também haver uma diferença entre o custo do registro de uma marca e o custo do registro de um desenho. Conforme o sistema jurídico, os dois tipos de proteção podem coexistir.

A legislação sobre a concorrência desleal protege o seu desenho?

Em muitos países, os desenhos industriais são frequentemente protegidos por leis sobre a concorrência desleal. Deste modo, um desenho pode ser protegido contra atos de concorrência desleal incluindo, especialmente, a cópia servil e os atos que possam causar confusão, atos de imitação ou parasitismo na reputação de outrém. Porém, a proteção pela legislação sobre a concorrência desleal é geralmente bastante mais fraca e as contrafações são mais difíceis de provar.

Sítios web em que se podem obter mais informações:

Sobre outras questões de propriedade intelectual em uma perspectiva comercial:

<http://www.wipo.int/sme/>

Sobre os desenhos industriais em geral:

<http://www.wipo.int/about-ip/en>

Sobre os aspectos práticos relacionados com o registro de desenhos industriais, veja a lista dos sítios web das administrações nacionais e regionais de propriedade intelectual contida no Anexo I ou:

http://www.wipo.int/news/en/links/ipo_web.htm

Sobre o Acordo da Haia referente ao Depósito Internacional de Desenhos Industriais:

<http://www.wipo.int/hague/en>

Sobre o Acordo de Locarno que institui a Classificação Internacional dos Desenhos Industriais:

<http://www.wipo.int/classifications>
(sob Acordo de Locarno)

Sobre a mediação e a arbitragem:

<http://arbiter.wipo.int/>

ANEXO I

Endereços dos sítios web das administrações nacionais e regionais de desenhos industriais

Alemanha	www.dpma.de
Andorra	www.omp.ad
Antilhas Holandesas	www.bureau-intellectual-property.org
Argélia	www.inapi.org
Argentina	www.inpi.gov.ar/
Armênia	www.armpatent.org
Austrália	www.ipaustralia.gov.au/
Áustria	www.patent.bmwa.gv.at/
Barbados	www.caipo.gov.bb
Bélgica	www.european-patent-office.org/patlib/country/belgium
Belize	www.belipo.bz
Benelux (Administração de Desenhos Industriais)	www.bbtm-bbdm.org/
Bolívia	www.senapi.gov.bo
Bósnia e Herzegovina	www.bih.net.ba/-zsmp
Brasil	www.inpi.gov.br
Bulgária	www.bpo.bg/
Canadá	www.opic.gc.ca
Cazaquistão	www.kazpatent.org
Chile	www.dpi.cl
China	www.sipo.gov.cn
China (Hong Kong -SAR)	www.info.gov.hk/ipd
China (Macao - SAR)	www.economia.gov.mo
Colômbia	www.sic.gov.co
Costa Rica	www.registracional.go.cr
Croácia	www.dziv.hr
Cuba	www.ocpi.cu
Dinamarca	www.dkpto.dk
Egito	www.egypo.gov.eg
Eslovênia	www.sipo.mzt.si
Espanha	www.oepm.es

Estados Unidos da América	www.uspto.gov
Estônia	www.epa.ee
Europa (Instituto de Harmonização do Mercado Interno - IHMI)	www.oami.eu.int/
Federação Russa	www.rupto.ru
Filipinas	http://ipophil.gov.ph
Finlândia	www.prh.fi
França	www.inpi.fr
Geórgia	www.sakpatenti.org.ge
Grécia	www.gge.gr
Holanda	www.bie.minez.nl
Hungria	www.hpo.hu
Índia	www.patentoffice.nic.in
Indonésia	www.dgip.go.id
Irlanda	www.patentsoffice.ie
Islândia	www.els.stjr.is
Israel	www.justice.gov.il/
Itália	www.european-patent-office.org/it/
Japão	www.jpo.go.jp
Jordânia	www.mit.gov.jo
Lituânia	www.vpb.lt/
Luxemburgo	www.etat.lu/EC/
Malásia	www.mipc.gov.my
Marrocos	www.ompic.org.ma/
México	www.impi.gob.mx
Mônaco	www.european-patent-office.org/patlib/country/monaco/
Mongólia	www.mongol.net/ipom
Nepal	www.ip.np.wipo.net
Noruega	www.patentstyret.no
Nova Zelândia	www.iponz.govt.nz
Organização Africana da Propriedade Intelectual (OAPI)	www.oapi.wipo.net/
ORAPI (Organização Regional Africana da Propriedade Industrial)	www.aripo.wipo.net/
Panamá	www.mici.gob.pa/comintf.html



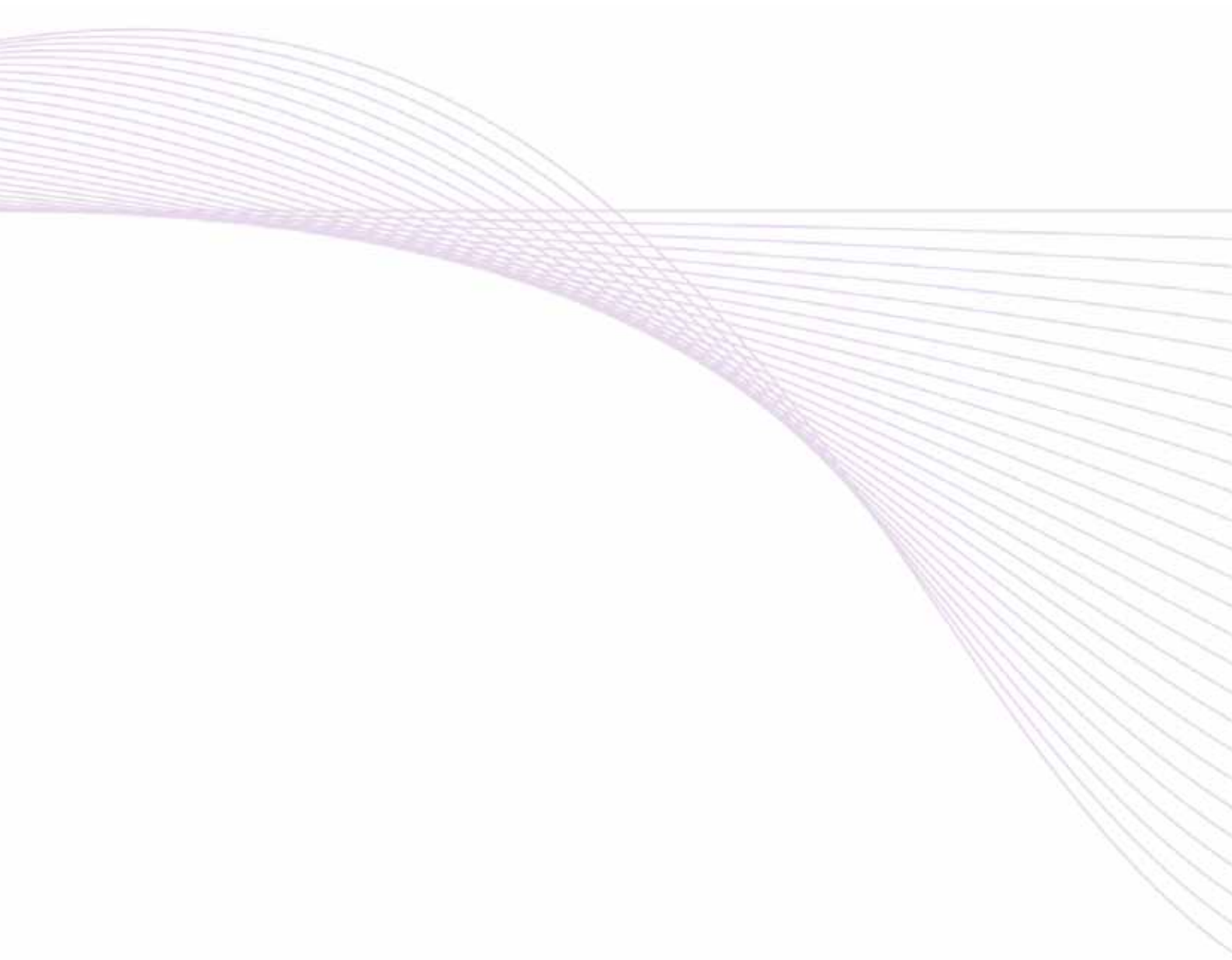
Peru	www.indecopi.gob.pe/
Polônia	www.uprp.pl/
Portugal	www.inpi.pt/
Quênia	www.kipo.ke.wipo.net
Quirguistão	www.kyrgyzpatent.kg
Reino Unido	www.patent.gov.uk
República Checa	www.upv.cz
República da Coreia	www.kipo.go.kr
República da Macedônia	www.ippo.gov.mk/
República da Moldávia	www.agepi.md
República do Congo	www.anpi.cg.wipo.net
República Dominicana	www.seic.gov.do/onapi/
República Eslovaca	www.indprop.gov.sk
República Popular Democrática do Laos	www.stea.la.wipo.net
Romênia	www.osim.ro
Sérvia e Montenegro	www.yupat.sv.gov.yu
Singapura	www.ipos.gov.sg
Suécia	www.prv.se
Suíça	www.ige.ch
Tadjiquistão	www.tjpat.org
Tailândia	www.ipthailand.org
Turquia	www.turkpatent.gov.tr
Ucrânia	www.ukrpatent.org
Uruguai	http://dnpi.gub.uy
Uzbequistão	www.patent.uz
Venezuela	www.sapi.gov.ve

ANEXO II

Classificação Internacional para os Desenhos e Modelos Industriais em virtude do Acordo de Locarno

LISTA DAS CLASSES

1. alimentação
2. Roupas e artigos de armarinho
3. Artigos para viagem, caixas, guarda-sol e pertences pessoais, não especificados em outro lugar
4. Escovas e vassouras para limpeza
5. Produtos têxteis, material artificial e natural
6. Móveis
7. Artigos do lar não especificados em outro local
8. Ferramentas e ferragens em geral
9. Embalagens e recipientes para transporte ou a manipulação de produtos
10. Relógios de parede e de pulso e outros instrumentos de medida, de verificação e de sinalização
11. Artigos de joalheria
12. Meios de transporte ou de içamento
13. Equipamentos para produção, distribuição ou transformação de electricidade
14. Aparelhos de gravação, telecomunicação e recuperação de informações
15. Máquinas não especificadas em outras classes
16. Aparelhos fotográficos, cinematográficos e óticos
17. Instrumentos musicais
18. Máquinas de impressão e de escritório
19. Artigos de papelaria e de escritório, material para artistas e para o ensino
20. Equipamentos de vendas, propaganda e letrários
21. Jogos, brinquedos, tendas e material para esporte
22. Armas, artigos pirotécnicos, artigos de caça, pesca e pesticidas
23. Equipamento de distribuição de fluidos, sanitários, aquecimento, ventilação e ar condicionado, combustível sólido
24. Equipamento médico e de laboratório
25. Construções e elementos de construção
26. Aparelhos de iluminação
27. Tabaco e artigos para fumantes
28. Produtos farmacêuticos e cosméticos, aparelhos e artigos de toalete
29. Dispositivos e equipamentos contra risco de incêndio para prevenção de acidentes e resgate
30. Artigos para tratamento e manuseio de animais
31. Máquinas e aparelhos para preparar alimentos ou bebidas não especificados em outro local
99. Diversos





Esclarecimento: As informações contidas neste guia não se destinam a ser utilizadas como alternativa a conselhos jurídicos profissionais. O principal objetivo deste guia é o de fornecer informações de base sobre o tema.

© OMPI - 2004

Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou transmitida por qualquer forma ou meio, eletrônico ou mecânico, à exceção da previsão legal, sem a autorização expressa do proprietário dos Direitos Autorais.